



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

1

Quarta-feira • 3 de Abril de 2024 • Ano • Nº 4785

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos.....	02 a 05.
Resoluções.....	06 a 06.



Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

GABINETE DA PREFEITA

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000

CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel.: (75) 3334-1121



DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2024

“Dispõe sobre a recomposição salarial dos cargos comissionados do Município de Lençóis, conforme tabela em anexo e, dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica Municipal e, especificamente o disposto na Lei Municipal nº 884/2017 e na Lei Municipal nº 686/2007;

CONSIDERANDO a estimativa de Impacto Financeiro da revisão salarial dos cargos comissionados, o IGP-M acumulado do exercício 2021 ficou no percentual de 17,78%, no exercício de 2022 ficou em 5,45% e, que entretanto, no exercício 2023 ficou negativo, sendo assim o último exercício mencionado foi considerado o percentual de 0,00%;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o direito à irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo, buscando proteger o poder aquisitivo do trabalhador;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os servidores municipais de Lençóis possuam condições dignas de trabalho e de vida, garantindo que seus salários sejam suficientes para atender às suas necessidades básicas e de suas famílias;

CONSIDERANDO a importância de se adotar medidas imediatas para a recomposição salarial dos servidores municipais, a fim de mitigar os efeitos negativos causados pela inflação acumulada, garantindo assim a justiça social e a valorização do serviço público;

CONSIDERANDO que de acordo o disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 686/2007 (Institui o Plano de Cargos e Vencimentos de Servidores da Prefeitura Municipal de Lençóis), a tabela de vencimentos deverá ser anualmente atualizada pelo IGPM, para garantir ao servidor público a atualização dos seus vencimentos em compatibilidade com a inflação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DA PREFEITA

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel.: (75) 3334-1121



CONSIDERANDO que de acordo a disposição do artigo 26 da Lei Municipal nº 884/2017, a atualização dos vencimentos dos servidores descrita no artigo 17 da Lei Municipal nº 686/2007, será estabelecida por Decreto Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida no percentual de 23,23%, a recomposição salarial dos servidores comissionados do Município de Lençóis, Estado da Bahia, indicados no Anexo I deste Decreto, considerando o IGP-M acumulado do exercício 2021 no percentual de 17,78%; no exercício de 2022 no percentual de 5,45% e, no exercício 2023 no percentual de 0,00%.

Art. 2º - As despesas provenientes da execução deste ato, correrão por dotações próprias do orçamento em vigência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis-BA, 03 de abril de 2024.

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA
Prefeita Municipal de Lençóis

ANEXO I DO DECRETO Nº 47/2024

LEI 922/2019 ANEXO VI - LEI 686/2007 ANEXO IV - DOS COMISSIONADOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO		IGPM ACUMULADO 2021 - 17,78%	IGPM ACUMULADO 2022 - 5,45%	2024
GRUPOS/CARGOS	VALOR ATUAL	PERCENTUAL APLICADO	PERCENTUAL APLICADO	VALOR CORRIGIDO
DIRETOR DE TRIBUTOS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.355,60	R\$ 2.483,98	R\$ 2.483,98
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.355,60	R\$ 2.483,98	R\$ 2.483,98
DIRETOR DE COMPRAS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.355,60	R\$ 2.483,98	R\$ 2.483,98
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.355,60	R\$ 2.483,98	R\$ 2.483,98
DIRETOR DE TRANSPORTE	R\$ 2.000,00	R\$ 2.355,60	R\$ 2.483,98	R\$ 2.483,98
DIRETOR DE TURISMO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.355,60	R\$ 2.483,98	R\$ 2.483,98
DIRETOR DE CULTURA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.355,60	R\$ 2.483,98	R\$ 2.483,98
DIRETOR DE LICITAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.355,60	R\$ 2.483,98	R\$ 2.483,98
DIRETOR DE CONTABILIDADE	R\$ 2.000,00	R\$ 2.355,60	R\$ 2.483,98	R\$ 2.483,98
DIRETOR DE AGRICULTURA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.355,60	R\$ 2.483,98	R\$ 2.483,98
DIRETOR DE ESPORTE	R\$ 2.000,00	R\$ 2.355,60	R\$ 2.483,98	R\$ 2.483,98
DIRETOR DE HOSPITAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.355,60	R\$ 2.483,98	R\$ 2.483,98
DIRETOR DE OBRAS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.355,60	R\$ 2.483,98	R\$ 2.483,98
COORDENADOR DE CRECHE	R\$ 1.412,00	R\$ 1.663,05	R\$ 1.753,69	R\$ 1.753,69
CHEFE DE GABINETE	R\$ 3.000,00	R\$ 3.533,40	R\$ 3.725,97	R\$ 3.725,97
TESOUREIRO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.533,40	R\$ 3.725,97	R\$ 3.725,97
MOTORISTA PREFEITO	R\$ 1.412,00	R\$ 1.663,05	R\$ 1.753,69	R\$ 1.753,69
SECRETÁRIO CMDCA	R\$ 1.412,00	R\$ 1.663,05	R\$ 1.753,69	R\$ 1.753,69
SECRETÁRIO JUNTA MILITAR	R\$ 1.412,00	R\$ 1.663,05	R\$ 1.753,69	R\$ 1.753,69
OFICIAL DE GABINETE	R\$ 2.000,00	R\$ 2.355,60	R\$ 2.483,98	R\$ 2.483,98
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	R\$ 2.000,00	R\$ 2.355,60	R\$ 2.483,98	R\$ 2.483,98
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.766,70	R\$ 1.862,99	R\$ 1.862,99
COORDENADOR DE AAPS,AIE,RI AIC E MARIMBUS	R\$ 1.412,00	R\$ 1.663,05	R\$ 1.753,69	R\$ 1.753,69
COORDENADOR DE PARQUES	R\$ 1.412,00	R\$ 1.663,05	R\$ 1.753,69	R\$ 1.753,69

GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS	R\$ 2.500,00	R\$ 2.944,50	R\$ 3.104,98	R\$ 3.104,98
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.766,70	R\$ 1.862,99	R\$ 1.862,99
COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.533,40	R\$ 3.725,97	R\$ 3.725,97
DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.533,40	R\$ 3.725,97	R\$ 3.725,97
DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.533,40	R\$ 3.725,97	R\$ 3.725,97
DIRETOR DE ENFERMAGEM	R\$ 3.000,00	R\$ 3.533,40	R\$ 3.725,97	R\$ 3.725,97
DIRETOR CLÍNICO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.533,40	R\$ 3.725,97	R\$ 3.725,97
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.533,40	R\$ 3.725,97	R\$ 3.725,97
DIRETOR DO CAPS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.533,40	R\$ 3.725,97	R\$ 3.725,97
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE CONTABILIDADE	R\$ 4.000,00	R\$ 4.711,20	R\$ 4.967,96	R\$ 4.967,96
PSICOPEDAGOGO	R\$ 2.310,96	R\$ 2.721,85	R\$ 2.870,19	R\$ 2.870,19
DIRETOR NUC. TRANS. E RODOVIÁRIO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.355,60	R\$ 2.483,98	R\$ 2.483,98
DIRETOR TFD	R\$ 2.000,00	R\$ 2.355,60	R\$ 2.483,98	R\$ 2.483,98
COORDENADOR DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.766,70	R\$ 1.862,99	R\$ 1.862,99
COORDENADOR DE FISC. TRAF. E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.766,70	R\$ 1.862,99	R\$ 1.862,99
COORDENADOR DE EDUC. DE TRANSITO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.766,70	R\$ 1.862,99	R\$ 1.862,99
COORDENADOR DE CONT. E ANAL. DE ESTA. DE TRANSITO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.766,70	R\$ 1.862,99	R\$ 1.862,99
COORDENADOR DO CRAS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.766,70	R\$ 1.862,99	R\$ 1.862,99

LEI 957/2021		IGPM ACUMULADO	2024
DOS COMISSIONADOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO		2022 - 5,45%	
GRUPOS/CARGOS	VALOR ATUAL	PERCENTUAL APLICADO	VALOR CORRIGIDO
DIRETOR DE SERVIÇOS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.109,00	R\$ 2.109,00

Resoluções



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LENÇÓIS - BA, 998/2023

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação e composição da
Comissão Disciplinar - Conselho Tutelar e
Conselho Municipal de Direitos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 998/2023 de 28 de abril de 2023 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2024.

Considerando

O art.106 da lei Municipal Nº 998/2023 de 28 de abril de 2023 que define a criação da Comissão Disciplinar com objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Disciplinar, designando seus membros na seguinte composição:

I – 01 Representante do Conselho de Direitos - CMDCA da Sociedade Civil,
Titular - Fabiano Santos Silva e Suplente - Ticiania de Carvalho Falcão.

01 Representante do Conselho de Direitos - CMDCA do Poder Público:

Titular-Taiane Conceição Teles e Suplente Josemar Lima de Carvalho.

II – 01 Representante do Conselho Tutelar:

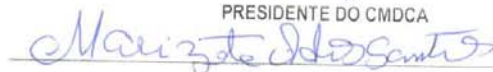
Titular: Cassileide Bispo dos Santos e Suplente: Elisandra Ursulino dos Santos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lençóis - BA, 02 de abril de 2024.


PAULO SILVESTRE CONCEIÇÃO FIUZA

PRESIDENTE DO CMDCA



MARIZETE ALVES DOS SANTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA

Decreto 23 /2021